



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Rua Washington Luiz, 1110 – Bairro Centro Histórico - CEP 90010-460 - Porto Alegre – RS – oabrs.org.br

OFÍCIO CIRCULAR - 33 - PRESIDÊNCIA

Porto Alegre, 7 de maio de 2024.

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Fernando Quadros da Silva
Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região
E-mail: presidencia@trf4.jus.br

US

Referência: Protocolo OAB/RS nº 1101212.00041088/2024-20

Assunto: Prioridade na expedição de alvarás, precatórios e requisições de pequeno valor. Desastre climático.

Prezado Presidente:

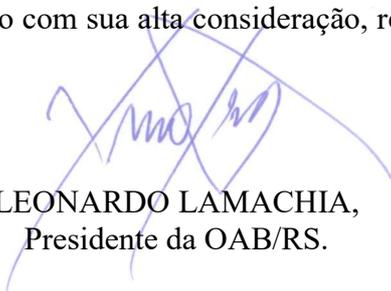
Ao cumprimentá-lo, em atenção ao estado de calamidade pública no RS diante das fortes e volumosas chuvas dos últimos dias, situação que está provocando o bloqueio de dezenas de estradas, deslizamentos, danos em pontes, quedas de árvores e gerando alagamentos/enchentes em diversas regiões do Estado, afetando o sistema de energia elétrica e impactando a vida de milhares de pessoas, que estão sem luz e água, além daquelas que estão tendo que sair de suas residências ou que tiveram suas vidas ceifadas pelo desastre climático, vimos requerer a prioridade na expedição de alvarás, precatórios e requisições de pequeno valor dos processos em trâmite nas Comarcas do Gaúchas.

Tal pedido deve-se à necessária urgência em reduzir os prejuízos decorrentes da citada tragédia, que afetou a classe e a sociedade gaúcha.

Nesse sentido, ao salientarmos a importância da célere liberação desses valores, que são direito do cidadão e têm natureza alimentar para a advocacia, antecipadamente, agradecemos a atenção que certamente será dispensada ao tema, objetivando, assim, a conquista da plena realização da Justiça num clima de permanente e indispensável cooperação.

Diante do exposto, contando com sua alta consideração, renovamos nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


LEONARDO LAMACHIA,
Presidente da OAB/RS.